



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1060

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	2
OUTROS ATOS.....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
PREGÃO.....	4
ATAS DE SESSÃO.....	8
EXTRATO DE CONTRATO.....	10

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 01/2018, para o emprego público de auxiliar administrativo para se apresentarem até a data de 31 de março de 2.023 na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro – Pedra Bela – SP, a fim de ser contratado por tempo determinado, nos termos da Lei nº 598/2018:

- Quantidade de vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
18	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	3527
19	EDUARDO COSIELLO FURLAN	3188
20	BRUNA LARISSA DE TOLEDO	1495
21	MATHEUS JOSÉ DE LIMA	2228

A contratação **será realizada em estrita observância a ordem de classificação** e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para contrato está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 21 de março de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: RFXMLSZH8



OUTROS ATOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Antonio Cenciani,101 – Centro – Pedra Bela/SP

Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br

Fone: 11 4037-1165

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO 03/2023 PROFESSOR III NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de inscrição	Nome	
01	ELIAS PRETO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	ARIANE JAQUELINE PEDROSO	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	MICHAEL VINÍCIUS DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA
04	SILMARA ALVES DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA
05	ANA CLARA DE MORAES SPERENDIO	EDUCAÇÃO FÍSICA

Pedra Bela, 20 de Março 2023.

ALVARO JESIEL DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZJGP5NKUTN



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA PP 39/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: PC MAASTRICHT , Nº 200 - SALA 213 TORRE II BUSINES - CONDOMINIO RESIDENCIAL EUROVILLE - BRAGANCA PAULISTA - SP - CEP. 12.917-021.

CNPJ: 26.092.028/0001-90

Representante Legal: NATALIA ANTUNES SANTOS

CPF: 438.558.258-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA 4 OU 5 - DER, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes do termo de referência - anexo I.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	125,00	680,00	85.000,00

Pregão Presencial 39/2022

1

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels. 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	375,00	680,00	255.000,00
---	---	---	----	--------	--------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 39/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30**(trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) .

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760/2020 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 39/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2022

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

NG Transportes, Pavimentação E
Comercio De Materiais De Construção
Ltda Me
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Pregão Presencial 39/2022

4

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels. 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: AEXBD3LDS3



ATAS DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BERNARDINO DE LIMA PAES,45, CENTRO, PEDRA BELA - SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 24/2023
Processo: 42/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,

PREÂMBULO

No dia 20 de março de 2023, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA sito na RUA BERNARDINO DE LIMA PAES,45, CENTRO, PEDRA BELA - SP, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Viviane Aparecida de Oliveira (Pregoeiro), Djalma Sebastião Leme (Equipe de apoio) e CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 3372, de 2 de maio de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

MARCO ANTONIO VIOLETTI

AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME R\$ 280,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME R\$ 280,0000 Declinou

Lote/Item: 002.001

Fase: Propostas

AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME R\$ 280,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME R\$ 280,0000 Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME	R\$ 280,0000	1º Lugar
Lote/Item: 002.001 AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME	R\$ 280,0000	1º Lugar



NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora a Pregoeira tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento aos requisitos do edital, não sendo apresentadas as certidões: municipal, estadual, falência e atestado de capacidade técnica

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME	Inabilitado	não apresentou as certidões: municipal, estadual, falência e atestado de capacidade técnica

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME	R\$ 70.000,0000	Vencedor
002.001	AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME	R\$ 210.000,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BERNARDINO DE LIMA PAES,45, CENTRO, PEDRA BELA - SP após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da Empresa AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA – ME declinou da interposição de recursos das fases de proposta e habilitação, conforme documento em anexo, sendo que a empresa se retirou da sessão, antes da lavratura desta ata.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

MARCO ANTONIO VIOLETTI
AUTO ELÉTRICA MISTURINHA LTDA - ME

Viviane Aparecida de Oliveira
Pregoeiro

Djalma Sebastião Leme
Equipe de apoio

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de apoio

CÓDIGO LOCALIZADOR: 45TQ03CYCS



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 60/2022
Contrato 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG. nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16;

CONTRATADO: INSTITUTO VALE VIVER, inscrita no CNPJ sob nº 19.977.803/0001-29, com sede EST M LIM 310, SÍTIO SANTA HELENA, CX PST: 2142; Bº SANTA HELENA – LIMEIRA – SP – CEP. 13.486-098, neste ato representada pela Sra. LARIZA GONÇALVES SEGRETO

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª-) O Contrato assinado em 11 de novembro de 2022, em razão do disposto na P.E.60/2022 – referente à internação do paciente JANDER WESLEY ALVES DE OLIVEIRA, fica neste ato rescindido, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93, em seu artigo 78, inciso XII e artigo 79, II, conforme documentos juntados no autos deste certame.

Cláusula 2ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
INSTITUTO VALE VIVER

Testemunhas:

1ª)-_____

2ª)-_____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 14/2023

Contrato 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG. nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16;

CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO VIVA VIDA DE MOGI GUAÇU - SP, R JATOBAZEIRO, 658, CHÁCARAS HORIZONTE AZUL, MOGI-GUAÇU – SP, inscrita no CNPJ nº 09.006.736/0002-22, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Henrique Bonatti, inscrito no CPF sob nº 158.573.898-01.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª-) O Contrato assinado em 17 de fevereiro de 2023, em razão do disposto na D.L.14/2023 – referente à internação do paciente INTERNACÃO DE PATRICIA DE CASSIA CESILA, fica neste ato rescindido, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93, em seu artigo 78, inciso XII e artigo 79, II, conforme documentos juntados no autos deste certame.

Cláusula 2ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 22 de fevereiro de 2023.

- contratante-
Pref. Municipal de Pedra Bela -

-contratado-
CENTRO TERAPÊUTICO VIVA VIDA
DE MOGI GUAÇU - SP

Testemunhas:

1ª)- _____

2ª)- _____

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.